



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.808, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de imóvel, em favor do
Núcleo de Atenção aos Deficientes de Penedo -
NUDEPE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Núcleo de Atenção aos Deficientes de Penedo - NUDEPE o imóvel localizado na Rua "A", Quadra Única, Conjunto Madre Espírito Santo, Bairro Dom Constantino, nesta cidade, Inscrição Cadastral 152571, com uma área de 548,37m² (quinhentos e quarenta e oito vírgula trinta e sete metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel destinado à doação ficará isento do pagamento de IPTU.

Art. 2º. A doação do imóvel mencionado no Artigo 1º tem como finalidade principal a implantação e o funcionamento das atividades do NUDEPE, visando à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito Municipal.

Parágrafo único. A construção/reforma da sede deverá seguir as normas e padrões legais exigidos pelos órgãos competentes.

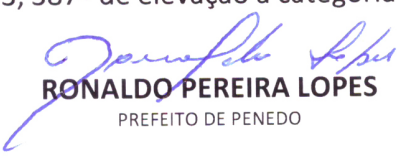
Art. 3º. A transferência da posse do imóvel para o NUDEPE será concretizada após assinatura de Termo de Doação, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Penedo e o NUDEPE, devendo constar no referido termo todas as cláusulas e condições pertinentes à transferência do imóvel.

Art. 4º. As despesas com escrituração do terreno e a construção da sede são de responsabilidade exclusiva do NUDEPE.

Art. 5º. Fica estabelecido que, em caso de descumprimento das finalidades estabelecidas nesta Lei, o imóvel objeto da doação será revertido ao Patrimônio Municipal, ficando o NUDEPE obrigado a devolvê-lo no estado em que se encontra, livre de ônus ou encargos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 19 de julho de 2023, 387º de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

